



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 23 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Vice-Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.422, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes n. 04 e lote n. 04-A, da Quadra 70, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes nºs 04 e do lote 04-A, com área de 262,50 m², cada lote, situados na Avenida Amazonas, perfazendo uma área total de 525,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 70, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302984510, em 27.10.2023, **conforme consignados no processo administrativo nº 2023017915.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de outubro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal